

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0011118-84.2023.503.0057 - 1ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS/MG. REQUERENTE: JOSE NILTON DOS SANTOS MOURA. REQUERIDO: PRIMART MOVEIS LTDA - ME.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG - 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado por este juízo, faz ciência aos interessados, exequentes, executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em leilão público a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: **1º leilão 10/09/2026 às 10:00 e 2º leilão 10/09/2026 a partir de 10:15**, com encerramento sequencial. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.fernandoleiloeiro.com.br

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 17/09/2026 às 10:00 e 2º leilão 17/09/2026 às 10:15, 1º leilão 24/09/2026 às 10:00 e 2º leilão 24/09/2026 às 10:15, 1º leilão 01/10/2026 às 10:00 e 2º leilão 01/10/2026 às 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

Bem(ns): (01) JB0007192 – 02 Roupeiros de casal em MDF branco/marrom desmontados, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais).

(02) JB0007193 – 01 Mesa com pé de ferro/metálico e tampo de madeira imbuia clara com aproximadamente 3 metros, em bom estado, conquanto suja, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

(03) JB0007194 – 03 Tapetes fibra natural, tipo sisal, linha Istambul, grandes (não foi possível medir), aparentemente em bom estado, porém empoeirados, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

(04) JB0007195 – 04 Criados modelos ESPANHA, em madeira imbuia, aparentemente em bom estado, empoeirados, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais).

(05) JB0007196 – 02 Cômодas de madeira imbuia, com quatro gavetas e uma porta, aproximadamente 1, 4 x 0,50 x 1,1 m, desmontadas, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$2.000,00 (dois mil reais).

(06) JB0007197 – 02 Buffets de madeira imbuia, com aproximadamente 2 m, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

(07) JB0007198 – 02 Bases de mesa de formas triangulares, em madeira imbuia em bom estado, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais).

(08) JB0007199 – 02 Aparadores de canto em espiral, de madeira imbuia escura, aparentemente em bom estado empoeirados, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais).

(09) JB0007200 – 01 Bandeja laca branca, aparentemente em bom estado empoeirada, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$700,00 (setecentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

(10) JB0007201 – 01 Rack suspenso em MDF cinza, com aproximadamente 1,5 m, conforme auto de penhora. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 40% da avaliação:** R\$920,00 (novecentos e vinte reais).

TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$ 72.320 (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais). **TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 40% DA AVALIAÇÃO:** R\$ 28.928 (vinte e oito mil e novecentos e vinte e oito reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Francelino Gomes nº 1020, Distrito Industrial José Alves Nogueira. **DEPOSITÁRIO:** S.r. José Carlos Ferreira da Silva.

3. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

3.1. A visitação dos bens deverá ocorrer antes do leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas. Toda e qualquer decisão de compra não deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao bem.

4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

4.2. **LANCE À VISTA:** A arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contadas da data do leilão.

4.3. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamentojudicial@fernandoleiloeiro.com.br ou pelo WhatsApp 0800 242 2218. No contato via WhatsApp, deverá informar seu nome completo (preferencialmente já encaminhando também o número do JB), selecionar a opção “Comprei, quero ajuda”, em seguida “Judicial” e, por fim, “Pagamento”, para que os documentos sejam devidamente juntados aos autos do processo.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.

5.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.

5.3. Em caso de inadimplência ou desistência, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução, e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.

5.4. A comissão do leiloeiro será devida integralmente, mesmo no caso de inadimplemento, conforme jurisprudência consolidada e o disposto neste edital.

5.5. Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não

pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

6. LANCES PELA INTERNET:

- 6.1. O interessado deverá efetuar cadastro no site, previamente ao leilão, e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas.
- 6.2. No ato do cadastramento, o usuário do site concorda com os termos de uso da plataforma, não podendo posteriormente alegar desconhecimento. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 6.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação, conforme concordância anterior aos termos de uso do site.
- 6.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
- 6.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de *login* e senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
- 6.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 6.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua do Dêgo, n.º 317, Bairro Santa Mônica, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.
- 6.8. Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.
- 6.9. Poderá o Leiloeiro Oficial alterar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida no Edital.
- 6.10. A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro.

7. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a serem pagas pelo arrematante. Em caso de adjudicação, a comissão será paga pela executada, mediante depósito em conta judicial nos próprios autos. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 826 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% sobre o valor pago, aos leiloeiros, conforme art. 11, inciso VI, do Provimento GP-CR nº 09/2005. Acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento de comissão de 5% sobre o valor de avaliação do bem, de responsabilidade da executada. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta judicial. Além da comissão e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

8. INFORMAÇÕES: Através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br, pelo e-mail atendimento@fernandoleiloeiro.com.br pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218. No atendimento via WhatsApp, caso o interessado ainda não possua cadastro no site, deverá selecionar a opção “Falar sobre cadastro”; se já for cadastrado, deverá selecionar a opção “Quero comprar” e, em seguida, o bem de seu interesse.

CONDIÇÕES GERAIS: Estão sujeitos à análise do juízo a homologação do lance, bem como a posterior expedição da carta de arrematação, da ordem de entrega e/ou do mandado de imissão na posse. Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo juízo, o pagamento das custas para expedição da Carta de

Arrematação e Mandado de Imissão na Posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, não incidindo o Código de Defesa do Consumidor sobre a alienação efetivada. Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com as providências de registro e imissão na posse/ordem de entrega. O Leiloeiro não é responsável pela expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. Requerente: JOSE NILTON DOS SANTOS MOURA. Advogado do autor: RODRIGO CAMPAGNANI BORGES OAB: MG150839, TIAGO ANTONIO SOARES GOMES OAB: MG165689, WUODSON DOS SANTOS PEREIRA OAB: MG169009. Requerido: PRIMART MOVEIS LTDA - ME. Advogado do réu: CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OAB: MG166438. DEPOSITÁRIO: S.R. JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.fernandoleiloeiro.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executado não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, das datas dos leilões, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único do CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, auxiliar do juízo. Ficando eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir, relativamente aos bens alienados, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

03 de agosto de 2026.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL